

LEI Nº 819

De 21 de abril de 1987.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MANOEL LURO COSTA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar de Cz\$1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil cruzados), às seguintes verbas do orçamento vigente:

02.01 - 3.1.3.2 - 03 07 0202 01 - ficha nº 008-Cz\$300.000,00
02.02 - 3.1.3.2 - 03 07 0212 02 - ficha nº 013- 80.000,00
05.01 - 3.1.3.2 - 08 42 1882 11 - ficha nº 048- 150.000,00
06.01 - 4.1.1.0 - 10 07 3231 09 - ficha nº 067- 300.000,00
06.02 - 4.1.1.0 - 10 58 5751 10 - ficha nº 071- 250.000,00
06.03 - 3.1.3.2 - 10 60 3252 16 - ficha nº 075- 20.000,00
06.04 - 3.1.2.0 - 10 60 3262 17 - ficha nº 078- 30.000,00
09.01 - 3.1.3 2 - 16 88 5342 23 - ficha nº 107- <u>60.000,00</u>

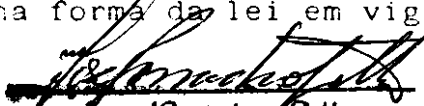
Cz\$ 1.190.000,00

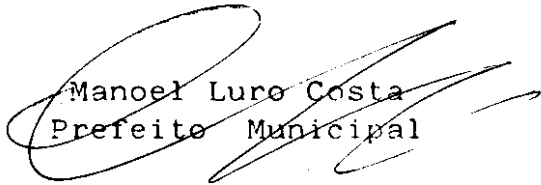
ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura com recursos provenientes do Saldo Financeiro apurado / no Balanço Patrimonial do exercício de 1.986.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 21 de abril de 1.987.

Registrada e publicada
na forma da lei em vigor.


José Bonadio Filho


Manoel Luro Costa
Prefeito Municipal